



PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 16	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1047 – Adquirir veículo e equipamentos para a Atenção Básica Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 Meta Específica/Objetivo: Aquisição de equipamento para sedação com óxido nitroso. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 20.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de um **Aparelho de Sedação Consciente**, equipamento essencial para a qualificação do atendimento em saúde, especialmente nos serviços de odontologia, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos que demandam controle de ansiedade e conforto ao paciente.

A sedação consciente com uso de Oxigênio e Óxido Nitroso (O₂/N₂O) é uma técnica amplamente reconhecida por sua segurança, eficácia e capacidade de proporcionar maior tranquilidade durante procedimentos, reduzindo reflexos indesejáveis, tensão muscular e desconforto, além de facilitar a atuação dos profissionais de saúde e melhorar a experiência do usuário.

O equipamento a ser adquirido possui tecnologia avançada e **mecanismos de segurança indispensáveis**, tais como:

- **Interrupção automática do fluxo de N²O**, prevenindo riscos em caso de falhas;
- **Botão de “refluxo” de Oxigênio**, que permite rápida administração de O₂ puro em situações emergenciais;
- **Botão “On/Off”** de fácil acesso e operação;
- **Ajustagem automática de N²O**, oferecendo maior precisão na dosagem;
- **Válvula antirreflexo e proteção hipóxica**, que impedem concentrações inadequadas e garantem a manutenção de níveis seguros de oxigenação;
- **Dimensões compactas (28 x 29,5 x 12 cm)**, facilitando o manuseio e armazenamento;
- **Garantia de 1 ano**, assegurando suporte técnico e confiabilidade.





Estão incluídos ainda itens essenciais para o uso imediato do equipamento, tais como:

- Kit inalatório com máscara nasal pequena, traqueias e balão;
- Dois reguladores ($O_2 + N_2O$);
- Duas mangueiras ($O_2 + N_2O$);
- Mala para transporte;
- Kit de cilindros de 10L ($O_2 + N_2O$) e unidade de transporte.

A disponibilização deste aparelho permitirá maior segurança e eficiência na execução de procedimentos, contribuindo diretamente para:

- Redução do tempo de atendimento;
- Diminuição da necessidade de anestesia geral;
- Atendimento humanizado, principalmente para crianças, idoso e paciente com fobia ou necessidades especiais;
- Melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade dos serviços ofertados à população.

Diante do exposto, a aquisição do Aparelho de Sedação Consciente mostra-se fundamental para fortalecer a estrutura da rede de saúde e garantir um atendimento mais seguro, moderno e humanizado, justificando plenamente a destinação dos recursos desta emenda impositiva.

Assinatura do Autor:

Assinatura Maria Eunha dos Santos de Macena

PROTOCOLO EM: <u>29/11/2025</u> Franco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLENÁRIO EM: <u>04/12/2025</u>	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <u>05/12/2025</u>
--	---	--

